

---

## **TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento do administrador e do gestor dos fundos de investimento em que irão aplicar os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que “a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento” e de “Atestado de Credenciamento”, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV. Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora ou gestora que se pretende credenciar para futura decisão de investimento pelo RPPS e, ao final da análise, deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento (modelo em anexo).

Considerando as alterações promovidas no art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 pela Resolução CMN nº 4.695/2018 os formulários anteriormente disponibilizados pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprrios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>) estão sendo alterados. **Registre-se que está mantida a possibilidade de adoção dos formulários QDD Anbima como modelos dos Termos de Análise de Credenciamento dos Administradores e Gestores de Fundos de Investimento, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV.**

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS e a sua adequação à política de investimento do RPPS, ao perfil de sua carteira e das obrigações do seu passivo. Assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo “Formulário de Análise de Fundo de Investimento”, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data tempestiva à decisão de investimento).

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017. Assim, no caso do administrador e/ou gestor que atenda a esses requisitos poderá ser utilizado o formulário específico disponibilizado no site da SPREV.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV<sup>1</sup>, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que “a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV ([www.previdencia.gov.br/regimes-proprrios/investimentos-do-rpps/](http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprrios/investimentos-do-rpps/))”. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista<sup>2</sup> e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

<sup>2</sup> [http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis\\_.pdf](http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis_.pdf)

<sup>3</sup> <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

<b>TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO</b>			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		<b>/2018</b>	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Petrópolis	CNPJ	29.138.344/0001-43 SIM
Unidade Gestora do RPPS	INPAS	CNPJ	31.157.589/0001-60
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? (X) SIM ( ) NÃO (Esses critérios, caso existentes, podem ser mais seletivos que os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010, mas devem se relacionar a questões objetivas relativas às características de atuação da instituição, tais como, posição em ranking de volume de recursos sob a administração, patrimônio da instituição, tempo e experiência de atuação, diversificação da base de investidores, evitando-se a exigência de documentação que extrapole a comprovação desses critérios).			
1. Tipo de ato normativo/edital	<i>Política de Investimentos</i>	Data	06/12/2017
2. Critérios: VIDE ITEM 7 – RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS			
a.			
b.			
c.			
<b>II - Instituição a ser credenciada:</b>			<b>Administrador:</b>
			<b>Gestor:</b>
<b>X</b>			
Razão Social	MIRAE ASSET GLOBAL INVESTIMENTOS (BRASIL) GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	CNPJ	09.095.455/0001-02
Endereço	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 4º andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP	Data Constituição	29/04/2008
E-mail (s)	Marketing.brazil@miraeasset.com	Telefone (s)	(11) 2608-8500
Data do registro na CVM	AD 10.025 de 15/09/2008	Categoria (s)	Gestor de recursos
<b>Principais contatos com RPPS</b>		Cargo	E-mail
<b>Vítor Batista</b>		Head of Sales & Business Development	Vitor Batista <vitor.batista@miraeasset.com>
<b>Debora Cazotti</b>		Sales & Business Development	Debora Cazotti <debora.cazotti@miraeasset.com>
Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?			<b>SIM</b>
Atende ao previsto no art. 14-A da Resolução CMN nº 3.922/2010?			<b>SIM</b>
Em caso de FIP, atende ao previsto no § 5º do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010?			-
Em caso de FIDC, atende ao previsto no inc. III do § 4º do art. 8º da Res. CMN nº 3.922/2010?			-
<b>II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
Identificação do documento analisado	Data do doc.	Data de validade das certidões*	Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	07/02/2020	Sem prazo	<a href="#">Clique Aqui</a>
2. Certidão da Fazenda Municipal*	09/12/2021	07/06/2022	<a href="#">Clique Aqui</a>
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital*	30/03/2022	30/09/2022	<a href="#">Clique Aqui</a>
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*	15/03/2022	11/09/2022	<a href="#">Clique Aqui</a>
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS*	24/03/2022	22/04/2022	<a href="#">Clique Aqui</a>
6. Relatórios de Gestão de Qualidade	21/02/2022	31/12/2022	<a href="#">Clique Aqui</a>

7. Relatórios de Rating	21/02/2022	31/12/2022	<a href="#">Clique Aqui</a>
8. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos	31/11/2021	Sem prazo	<a href="#">Clique Aqui</a>

**II.2 - Classificação do Rating de Gestão ou outra forma de avaliação, pelo dirigente do RPPS, da boa qualidade de gestão e de ambiente de controle da instituição (art. 15, III, da Resolução CMN nº 3.922/2010):**

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Qualidade de Gestão	Austin Rating	QG3+	01/04/2021
Principais riscos associados à Instituição:			
Outra forma de avaliação da boa qualidade de gestão	Gestora de Recursos Global com presença em 15 países e responsável por gerenciar recursos de terceiros globalmente de R\$ 1,180 Trilhões (USD 218 bilhões). A gestora faz parte do Grupo Financeiro Mirae Asset que administra um total de R\$ 3,374 trilhões (USD 623 bilhões) e com mais de 12.317 funcionários.		

**II.3 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):**

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Nenhum processo/decisão			

Resultado da análise destas informações:

**II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, “b”, Portaria MPS nº 519/2011):**

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin/ gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
Dez/2019	USD 369 bilhões (Global) R\$ 126 milhões (Local)	USD 146 Bilhões (Global) R\$ 739 milhões (Local)	R\$ 0	10 (Local)	17.121 (Local)	0
Dez/2018	R\$ 101 milhões (Local)	USD 135 Bilhões (Global) R\$ 399 milhões (Local)	R\$ 0	10 (Local)	3.255 (Local)	0
Dez/2017	R\$ 100 milhões (Local)	USD 122 Bilhões (Global) R\$ 540 milhões (Local)	R\$ 0	10 (Local)	7.683 (Local)	0
Dez/2016	R\$ 98 milhões (Local)	USD 90 Bilhões (Global) R\$ 231 milhões (Local)	R\$ 0	10 (Local)	2.623 (Local)	0
Dez/2015	R\$ 96 milhões (Local)	USD 75 Bilhões (Global) R\$ 188 milhões (Local)	R\$ 0	11 (Local)	1.440 (Local)	0
Dez/2014	R\$ 91 milhões (Local)	USD 63 Bilhões (Global) R\$ 265 milhões (Local)	R\$ 0	11 (Local)	1.162 (Local)	0

**II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)**

Nome/Razão Social:	<p>No caso dos fundos Mirae Asset Discovery, BOTZ FIC FIA IE e CLOU FIC FIA IE, a distribuidora é a Mirae Asset Wealth Management (Brasil) CTVM.</p> <p>Já no caso específico do fundo de ETF Mirae Asset FIXA11, visto que o fundo de investimento é classificado como Fundo de índice, ou seja, negociado na B3(mercado organizado de bolsa de valores), todas as Corretoras de Valores podem executar a negociação, conforme lista fornecida pela B3, acesse link:</p> <p style="text-align: center;"><a href="#">AQUI.</a></p> <p>Link:<a href="http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/participantes/">http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/participantes/</a></p>
CPF/CNPJ:	<p>Mirae Asset Wealth Management: CNPJ -&gt; 12.392.983/0001-38</p> <p>Distribuição do fundo Mirae Asset FIXA11 ETF: <a href="#">Link</a></p>
Informações sobre a Política de Distribuição:	<p>A Mirae Asset Wealth Management (Brazil) Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., doravante denominada “Mirae” ou simplesmente “Corretora”, em atendimento ao disposto em Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e demais normas expedidas pela BM&amp;FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, doravante designada apenas como “Bolsa”, estabelece, por meio destes documentos abaixo, suas políticas de distribuição e afins:</p> <p style="text-align: center;"><a href="#">Clique Aqui</a></p> <p>Distribuição do fundo Mirae Asset FIXA11 ETF: A Mirae Asset, gestora, tem o BNP Paribas como administrador e este poderá contratar as Corretoras de Valores, instituições e intermediários financeiros, para realizar a distribuição das cotas do fundo, vide ICVM 359 Art. 11, §1º, IV.</p>

**II.6 - Dados gerais de Fundos cujas carteiras estão sob sua adm/gestão (art. 3º, §2º, I, “b”, Port. MPS 519/2011):**

Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	Total investido por RPPS	Desde quando gere fundos dessas classes	Observações sobre (performance/histórico) da instituição com relação a esses tipos de fundos (texto)
Art. 7º, I, “b”							
Art. 7º, I, “c”							
Art. 7º, III, “a”							
Art. 7º, III, “b”							
Art. 7º, IV, “a”							
Art. 7º, IV, “b”	1	126.059.504,77 Milhões (07/2021)	<b>772</b> <b>(12/2021)</b>	0	0	Set, 2018	Pioneiro, 1º Fundo de índice de Renda Fixa listado no Brasil. Entretanto, a Mirae Asset possui globalmente mais de 10 ETFs com patrimônio superior a R\$ 194 bilhões.
Art. 7º, VII, “a”							

Art. 7º, VII, "b"							
Art. 7º, VII, "c"							
Art. 8º, I, "a"							
Art. 8º, I, "b"							
Art. 8º, II, "a"	1	36.148.338,56 Milhões (12/2021)	4.074 (12/2021)	0	0	Dez, 2008	
Art. 8º, II, "b"							
Art. 8º, III							
Art. 8º, IV, "a"							
Art. 8º, IV, "b"							
Art. 8º, IV, "c"							
Art. 9º-A, I							
Art. 9º-A, II	2	36.259.779,89 Milhões (12/2021)	22 (12/2021)	5 (12/2021)	R\$ 27.373.34 1,38	Jan, 2021	
Art. 9º-A, III							

### III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ADM/GERIDO PELA INSTITUIÇÃO P/ FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos
<b>MIRAE ASSET DISCOVERY AÇÕES</b>	09.577.098/0001-19	Art. 8º, II, "a"	Sim, aderente ao benchmark do mercado, Ibovespa, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos.
<b>CLOU Global X Mirae Asset Cloud Computing USD FIC FIA IE</b>	37.439.899/000153	Art. 9º-A, II	Sim, aderente ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos. Quanto ao benchmark, por ser um FIC FIA de um ETF no exterior, ele é de gestão passiva vinculada ao <a href="#">ETF Global X CLOU Cloud Computing</a>
<b>BOTZ Global X Mirae Asset Robótica e Inteligência Artificial USD FIC FIA IE</b>	37.437.010/000107	Art. 9º-A, II	Sim, aderente ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos. Quanto ao benchmark, por ser um FIC FIA de um ETF no exterior, ele é de gestão passiva vinculada ao <a href="#">ETF Global X BOTZ Robotics &amp; Artificial Intelligence</a>

### IV - COMPARAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES ADM/GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome da Instituição	CNPJ	Principais produtos (texto)	Principais vantagens/problemas em geral identificados com essas outras instituições (texto)
Pioneira na gestão de ETF de Renda Fixa			

Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos/fundos (texto conclusivo):

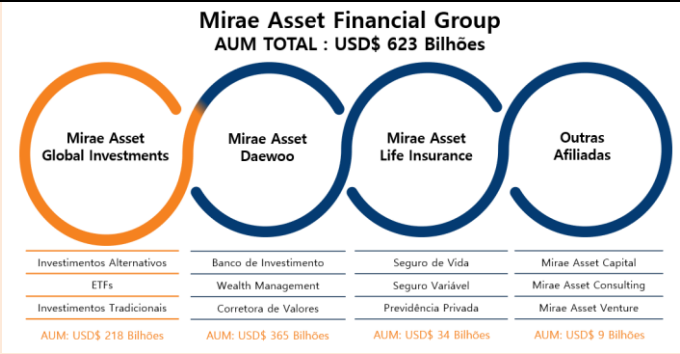
O segmento de ETFs no Brasil é um mercado em amplo crescimento, seguindo uma clara tendência de crescimento global, que atualmente possui mais de USD 5 trilhões. Os ETFs foram impulsionados pelas características de baixo custo e alta transparência após a crise americana de 2008. O FIXA-ETF01L1 gerido pela Mirae Asset, com exposição ao Juros Nominal, foi o primeiro ETF de Renda Fixa aprovado pela CVM e listado na B3. A Mirae Asset globalmente atua na gestão de fundos de 1997 e no segmento de ETF desde 2006. Atualmente, realiza gestão de recursos de USD 215 bilhões, sendo

USD 38 bilhões dos mais de 380 ETFs listados em diversos países. A plataforma global de ETFs cresceu através de aquisições estratégicas nos mercados importantes, como no Canadá, Estados Unidos e Austrália.



**AS RESPOSTAS A SEGUIR DEVEM TER NO MÁXIMO ATÉ 2.000 CARACTERES**

<p><b>Estrutura da Instituição</b></p>	<p>Fundada em 1997, a Mirae Asset é um dos maiores grupos financeiros independentes da Ásia, fornecendo serviços abrangentes para clientes em todo o mundo – incluindo gerenciamento de ativos, gestão de patrimônio, banco de investimento e seguro de vida. Hoje, a Mirae Asset está presente em 15 países e os ativos administrados do grupo em todo o mundo ultrapassam US\$ 623 bilhões (em setembro de 2021).</p> <p>A Mirae Asset é um importante grupo internacional de serviços financeiros que ajuda as pessoas a alcançarem seus objetivos financeiros mais facilmente e a viver melhor. Nossos princípios e valores fundamentais inabaláveis definem nosso foco, e nosso histórico consistente como prestador de serviços financeiros confiável nos posicionou para um futuro de sucesso. Dedicada a atender às crescentes necessidades dos clientes, a Mirae Asset continuará buscando inovações incansáveis e expandindo nossas capacidades com uma abordagem inovadora e pioneira.</p>
<p><b>Segregação de Atividades</b></p>	<p>A estrutura empresarial do grupo é formada por três divisões de negócios principais, sendo a Gestora de Recursos, Corretora de Valores e Seguradora, assim como outras divisões de negócios menores.</p>

	
<p><b>Qualificação do corpo técnico</b></p>	<p>Felipe Pascowitch, Diretor de Investimentos: Iniciou sua carreira na GTI Administração de Recursos, uma casa especializada em Renda Variável onde atuou como analista buy-side por 4 anos. Em 2014, Felipe ingressou na PwC atuando como Consultor para área de Corporate Finance atuando em projetos de valuation e reestruturação. Entre 2016 e 2017 trabalhou no departamento de estratégia do Banco Santander Brasil. Entre 2017 e 2019, trabalhou diretamente em projetos de reestruturação e venda de carteiras de créditos estressados (“NPLs”) na Delloite e na BY Capital uma boutique de soluções em finanças corporativas. Bacharel em Economia pela PUC-SP e possui certificação CFA e CGA.</p> <p>Raphael Coelho, Portfolio Manager Renda Fixa: Começou sua carreira na área de tecnologia, onde atuou como engenheiro de software e cientista de dados por 4 anos. Iniciou sua atuação em gestão de investimentos a 4 anos, com foco em estratégias macro, de renda fixa e quantitativas, tendo passagem pela Squanto Investments, Solaris Capital e Guide Investimentos. Formado em Análise de Sistemas, possui pós-graduação em Finanças, Investimentos e Banking pela PUC-RS. Possui certificação CGA.</p> <p>Flavio Vegas, Analista de Investimentos: Iniciou sua carreira na Mirae Asset em 2017 atuando como estagiário na área de middle office, responsável pelo monitoramento das carteiras e elaboração de relatórios de risco. A partir de 2019, Flavio passou a atuar como Analista de Investimentos, auxiliando os gestores e portfolio managers no controle e gestão dos fundos de investimentos. Graduado em Engenharia Mecânica pela FEI e possui certificação CGA.</p> <p>Cristian Seongbeom Heo, Trader: Iniciou sua carreira no Banco KDB do Brasil, um banco de investimento onde atuou como sales trader de Renda fixa e Moedas por 1,5 anos. Entre 2018 e 2020, no Banco KDB do Brasil atuou como proprietary trader e tesoureiro para área de Renda fixa e Moedas atuando em negociação de títulos públicos, debêntures, câmbio e</p>

	<p>derivativos. Graduado em Engenharia Civil pela UAM e Pós-graduando em Mercado Financeiro (CFM) pela Saint Paul.</p>
<p><b>Histórico e experiência de atuação</b></p>	<p>A Mirae Asset Global Investments foi fundada pelo Sr. Hyeon Joo Park em 1997 e foi pioneiro na gestão de fundos para investidores em geral. Desde 2003, o grupo vem investindo na expansão global nos principais centros financeiros e nos mercados emergentes. A empresa lançou o seu primeiro fundo de ações em 1998 na Coréia do Sul, oferecendo os primeiros fundos mútuos de varejo do país. Mais de 20 anos depois, temos uma ampla gama de recursos de investimento em ações, renda fixa e ETFs (fundos negociados em bolsa), desde estratégias para países e regiões específicas, como estratégias globais gerenciadas por uma ampla rede de profissionais de investimentos locados taticamente.</p>
<p><b>Principais Categorias de Ativos e Fundos</b></p>	<p>Atualmente, a Mirae Asset Global Investments (Brasil) possui em seu portfólio de gestão 16 fundos de investimento, sendo eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 7 Fundos de Investimento em Ações</li> <li>- 3 Fundos de Investimento Multimercado</li> <li>- 2 Fundos de Investimento de Renda Fixa</li> <li>- 2 Fundos Offshore</li> <li>- 1 Fundo de Investimento de Índice (ETF)</li> <li>- 1 Fundo Exclusivo</li> </ul>
<p><b>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</b></p>	<p>Além dos riscos específicos de cada fundo gerido pela Mirae Asset, vide o “3.1 Anexo Ao Credenciamento Análise de Fundos de Investimentos”, os fundos estão expostos a riscos inerentes aos ativos financeiros que compõem suas carteiras de investimento. São eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Risco de Crédito: Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do FUNDO poderá ser afetado negativamente.</li> <li>- Risco de Mercado: Os valores dos ativos financeiros e derivativos integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos são suscetíveis às oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados de seus emissores. Nos casos</li> </ul>



	<p>em que houver queda do valor destes ativos, o patrimônio líquido do FUNDO poderá ser afetado negativamente.</p> <p>- Risco de Concentração: A concentração de investimentos do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com a política de investimento, o FUNDO pode estar, ainda, exposto a significativa concentração em ativos financeiros de poucos ou de um mesmo emissor, com os riscos daí decorrentes.</p> <p>- Risco de liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o GESTOR do FUNDO poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos financeiros no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação.</p> <p>- Risco de Perdas Patrimoniais: Este FUNDO e/ou os Fundos Investidos utilizam estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, inclusive com derivativos caso a Composição da Carteira indicada neste Regulamento permita.</p> <p>- Risco Decorrente da Precificação dos Ativos Financeiros: A precificação dos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos é realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos, resultando em aumento ou redução no valor das cotas do FUNDO.</p> <p>Segue documento complementar para sua leitura de Riscos: <a href="#">Acesse Link</a></p>
--	---

**PREENCHIMENTO PELA RECIPEV**

**Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):**

**Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:**

<b>Processo/Decisão</b>	<b>Assunto/objeto</b>	<b>Data</b>	<b>Fonte da informação</b>
<b>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</b>			
<b>Regularidade Fiscal e Previdenciária</b>			
<b>Volume de recursos sob administração/gestão</b>			
<b>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</b>			
<b>Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS</b>			
<b>Outros critérios de análise</b>			

<b>CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição gestora objeto do presente Credenciamento</b>

--

Local:		Data	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura

-

<sup>4</sup>Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>5</sup> Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>)

<sup>6</sup> Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

**ATESTADO DE CREDENCIAMENTO<sup>5</sup>**

<b>Ente Federativo</b>	Prefeitura Municipal de Recife – PE	<b>CNPJ</b>	10.565.000/0 001-92
<b>Unidade Gestora do RPPS</b>	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores	<b>CNPJ</b>	05.244.336/0 001-13

**Instituição Credenciada**

<b>Razão Social</b>		<b>CNPJ</b>	
<b>Número do Termo de Análise de Credenciamento</b>			
<b>Data do Termo de Análise de Credenciamento</b>			

**Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:**

**Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada**

	<b>Art. 7º, I, “b”</b>		<b>Art. 8º, I, “b”</b>
	<b>Art. 7º, I, “c”</b>		<b>Art. 8º, II, “a”</b>
	<b>Art. 7º, III, “a”</b>		<b>Art. 8º, II, “b”</b>
	<b>Art. 7º, III, “b”</b>		<b>Art. 8º, III</b>
	<b>Art. 7º, IV, “a”</b>		<b>Art. 8º, IV, “a”</b>
	<b>Art. 7º, IV, “b”</b>		<b>Art. 8º, IV, “b”</b>



--	--	--

[1] Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

[2] [http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis\\_.pdf](http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis_.pdf)

[3] <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

<sup>4</sup>Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>5</sup> Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>)

<sup>6</sup> Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).